



RETIFICAÇÃO NOS PONTOS ABAIXO:

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Edital de Chamamento Público nº 002/2018 – Secretaria de Promoção Social

USUÁRIOS

Idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, em situação de risco, violência e/ou negligência, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos e com diferentes necessidades e graus de dependência, ressalvando o parágrafo único, do inciso 9º, do artigo 4º, da Lei Federal 8.842/94.

Recursos Materiais para Execução do Serviço

Materiais permanentes e materiais de consumo suficientes e em condições adequadas para o desenvolvimento necessários ao desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário de uso coletivo e individual (camas, colchões, guarda roupa, entre outros); equipamentos de cozinha; equipamentos de lavanderia; eletroeletrônicos; equipamentos de informática; telefone; roupas de cama e banho; utensílios para cozinha; material de limpeza e higiene; vestuário; gêneros alimentícios; banco de dados de usuários de benefícios e serviços socioassistências; listagem dos beneficiários dos Programas Sociais; listagem de beneficiários do BPC, entre outros.

Disponibilização por parte da Organização da Sociedade Civil do adequado transporte dos usuários e profissionais do serviço.

Recursos Humanos: Equipe de Referência Específica do Serviço de acordo com a NOB-RH/SUAS

A Equipe de Referência conforme normativas do SUAS, pactuada no Plano de Trabalho, deve ser adequada e dimensionada ao público atendido, e sua composição deverá ser mantida durante toda a vigência da parceria, sendo possível apenas a eventual substituição de funcionários, não a substituição de cargos ou a redução do número de profissionais, assegurando o cumprimento do Plano de Trabalho e o adequado atendimento aos usuários.

É vedada a utilização de recursos do cofinanciamento para pagamento de profissionais ocupantes de cargos que não integrarem a Equipe de Referência do serviço, definida pelas normativas do SUAS e orientações técnicas vigentes. É possível utilizar até 100% (cem por cento) dos recursos no pagamento de profissionais da Equipe de Referência, desde que essa utilização dos recursos na integralidade não acarrete qualquer prejuízo à qualidade, à continuidade e ao funcionamento dos serviços, em observância às normativas do SUAS. (Art. 6º-E da LOAS – Lei nº 8.742/1993 alterada pela Lei nº 12.435/2011; Art. 1º da Res. CNAS nº 17/2016; e Orientações Técnicas sobre Pagamento dos Profissionais das Equipes de Referências do SUAS/2016 – MDS).

As contratações dos profissionais deverão ser preferencialmente regidas pelas disposições da CLT,



ficando assegurado que minimamente serão contratados neste regime os seguintes profissionais: **Coordenador/Gerente do Serviço, Assistente Social e Cuidadores de Referência**. Os valores referentes aos salários dos profissionais contratados não poderão ultrapassar o piso salarial da categoria profissional, bem como os valores praticados pelo mercado e pelo órgão público. O pagamento deverá ser proporcional ao tempo de trabalho efetivamente dedicado ao Serviço.

É indispensável que sejam observados requisitos mínimos, tais como perfil e atribuições dos profissionais, os quais devem possuir conhecimentos e habilidades para desenvolver o trabalho proposto no serviço.

Deverá ser observada a importância de se identificar Cuidadores de Referência, de forma a possibilitar aos usuários segurança e estabilidade na prestação dos cuidados, criação de vínculos e previsibilidade da organização da rotina diária, para contribuir para a construção e fortalecimento da identidade e desenvolvimento das capacidades adaptativas para a vida diária dos idosos.

Equipe de Referência para Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI

Cargo / Função	Formação / Perfil	Quantidade	Carga horária
Coordenador/Gerente do Serviço	Profissional de Ensino Superior com experiência comprovada na área de Assistência Social, preferencialmente na Proteção Social Especial.	1	44 hs semanais
Assistente Social	Profissional de Ensino Superior com registro no órgão de classe e preferencialmente com experiência na área de atenção a idosos.	1	30 hs semanais
Psicólogo	Profissional de Ensino Superior com registro no órgão de classe e preferencialmente com experiência na área de atenção a idosos.	1	Mínimo 20 hs semanais
Profissional para desenvolvimento de Atividades Socioculturais e de Lazer	Profissional de Ensino Superior, preferencialmente com formação dentre as previstas no SUAS (Resolução CNAS nº 17/2011) e com experiência na área de atenção a idosos.	1	Mínimo 20 hs semanais
Cuidador Social	Profissional de Ensino Médio com desejável experiência em atendimento a idosos com dependência.	Grau de Dependência I: 1 Cuidador para até 10 idosos, por turno Grau de Dependência II: 1 Cuidador para até 8 idosos, por turno. Grau de Dependência III: 1 Cuidador para até 6 idosos, por turno.	Garantindo Atendimento Ininterrupto aos usuários em todos os turnos e Cobertura de Folgas e Afastamentos e Reforço no Atendimento a Intercorrências



Profissional de Limpeza	Profissional de Ensino Fundamental.	2 profissionais para até 30 idosos e 3 profissionais para até 50 idosos, diariamente.	44 hs semanais
Profissional de Alimentação	Profissional de Ensino Fundamental.	1 profissional para até 20 idosos, garantindo a cobertura de dois turnos de 8 horas.	44 hs semanais
Profissional de Lavanderia	Profissional de Ensino Fundamental.	1 profissional para até 30 idosos, diariamente.	44 hs semanais
Auxiliar Administrativo	Profissional de Ensino Médio.	1	44 hs semanais

QUANTIDADE DE CUIDADORES: A quantidade de profissionais está condicionada ao Grau de Dependência dos usuários, portanto deve ser aumentada quando houver usuários que demandem atenção específica como idosos com Grau de Dependência II ou III. Para tanto, deverá ser adotada a seguinte relação:

- a) 1 Cuidador Social para até 8 idosos, quando houver 1 idoso com demandas específicas;
- b) 1 Cuidador Social para até 6 idosos, quando houver 2 ou mais idosos com demandas específicas.

DEFINIÇÕES DE GRAUS DE DEPENDÊNCIA:

Grau de Dependência I: Idosos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de autoajuda;

Grau de Dependência II: Idosos com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária, tais como: alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada.

Grau de dependência III: Idosos com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado, para a vida diária e/ou com comprometimento cognitivo.

Referências: NOB RH/SUAS de 11 de novembro de 2011 e Resolução RDC nº 283 de 26 de setembro de 2005.

Atribuição dos Profissionais da Equipe de Referência:

CARGO / FUNÇÃO	PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES
Coordenador/Gerente do Serviço	<ul style="list-style-type: none">• Gestão do Serviço;• Elaboração, em conjunto com os técnicos e demais colaboradores, do Projeto Político Pedagógico – PPP (organização do cotidiano);• Organização da seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos;• Articulação com a rede de Serviços e com o Sistema de Garantia de Direitos;• Mediação de conflitos e interesses;• Gerenciamento dos cuidados relacionados às ILPI;• Administração direta e/ou supervisão, quando for o caso, dos benefícios ou eventuais rendas dos idosos, em conjunto com o Cuidador de Referência.• Administração geral do equipamento e do Serviço: banco de dados, compras, almoxarifado, comunicação, manutenção, serviços gerais;• Planejamento das atividades para garantia da organização necessária para o desenvolvimento do trabalho cotidiano;



	<ul style="list-style-type: none">• Coordenação/Gerenciamento dos Recursos Humanos e suporte para relações interpessoais e integração da equipe.
EQUIPE TÉCNICA: Assistente Social e Psicólogo	<ul style="list-style-type: none">• Elaboração do Projeto Político Pedagógico – PPP (organização do cotidiano) em conjunto com o Coordenador ou Gerente do Serviço e demais colaboradores;• Elaboração do Plano Individual de Atendimento – PIA;• Acompanhamento psicossocial dos idosos e de suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar, quando possível;• Apoio na seleção dos Cuidadores e demais funcionários;• Capacitação e Supervisão Técnica dos Cuidadores e demais funcionários;• Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos Cuidadores;• Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços sobre encaminhamentos necessários ao acompanhamento dos idosos e suas famílias;• Acompanhamento dos idosos aos serviços de saúde e outros requeridos no cotidiano, se necessário, conforme avaliação da equipe técnica;• Organização das informações dos idosos e respectivas famílias, na forma de prontuário individual;• Construção conjunta com o idoso da organização do cotidiano e do desenvolvimento do idoso, com vistas à melhoria da qualidade de vida e inclusão social;• Promoção do desenvolvimento dos idosos como sujeitos de direitos a partir de processos inclusão social e autonomia;• Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público nas situações de curatela dos idosos;• Preparação, quando for o caso, do idoso para o desligamento do Serviço, em parceria com o Cuidador de Referência;• Mediação, em parceria com o Cuidador de Referência, do processo de reaproximação e fortalecimento do vínculo com a família de origem, quando for o caso.
Profissional para desenvolvimento de Atividades Socioculturais e de Lazer	<ul style="list-style-type: none">• Realização de atividades socioculturais e de lazer com os idosos, com ênfase na convivência e fortalecimento de vínculos sociais e comunitários.• As atividades ofertadas, internas e externas, devem ser diversificadas, adaptadas às necessidades e condições de participação dos acolhidos, bem como respeitar suas aptidões e interesse por cada atividade proposta.
Cuidador Social	<ul style="list-style-type: none">• Atuação na recepção dos idosos, possibilitando uma ambiência acolhedora;• Atuação como facilitador na integração com os demais idosos;• Identificação das necessidades e demandas dos idosos;• Apoio, monitoramento e execução, quando necessário, nas atividades básicas e instrumentais da vida diária: higiene, organização, alimentação;• Apoio e monitoramento nos cuidados com a moradia: organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos;• Apoio aos usuários no planejamento e organização da rotina diária;• Apoio e acompanhamento dos idosos em atividades recreativas e lúdicas, internas e externas à ILPI;• Contribuição para desenvolver a autonomia e a independência, respeitando o processo de cada um;• Contribuir nos registros individuais sobre o desenvolvimento pessoal de cada idoso, de modo a preservar sua história de vida;



	<ul style="list-style-type: none">• Apoio e colaboração no processo de reaproximação e fortalecimento do vínculo com a família de origem, quando for o caso;• Acompanhamento aos serviços de saúde e outros requeridos no cotidiano;• Apoio na preparação do idoso para o desligamento, quando for o caso.
Profissional de Limpeza	<ul style="list-style-type: none">• Desempenhar atividades de limpeza com o objetivo de manter todos os ambientes limpos e organizados;• Trabalhar seguindo as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas.
Profissional de Alimentação	<ul style="list-style-type: none">• Organização, limpeza e higienização do espaço da cozinha e despensa, equipamentos e utensílios;• Armazenamento e controle dos suprimentos de alimentos e ingredientes para sua confecção;• Apoio no planejamento de cardápios;• Preparação dos alimentos a serem servidos, observando dietas específicas, de acordo com as necessidades dos idosos;• Oferta de refeições nos horários determinados;• Controle do prazo de validade dos alimentos e respectiva substituição;• Trabalhar seguindo as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas.
Profissional de Lavanderia	<ul style="list-style-type: none">• Desempenho de atividades de lavanderia e passadoria de roupas de uso pessoal e de uso coletivo dos idosos acolhidos, e outras atividades correlatas;• Trabalhar seguindo as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas.
Auxiliar Administrativo	<ul style="list-style-type: none">• Desempenhar atividades de apoio à gestão administrativa;• Apoiar nas áreas de recursos humanos, administração, compras e logística;• Sistematizar, organizar e prestar informações sobre as ações do Serviço de Acolhimento;• Organizar, catalogar, processar e conservar documentos, cumprindo todo o procedimento administrativo necessário ao Serviço de Acolhimento;• Apoiar na organização e no processamento de documentos referentes às parcerias com a administração pública (prestação de contas).

São atribuições comuns aos profissionais: participar das reuniões de equipe; assegurar o bom ambiente e convívio interno; e manter a ética quanto ao sigilo das informações referentes à ILPI e aos idosos acolhidos.